

CONSELHO DE CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CONCECAV

**Dispõe sobre a emissão e registro
de certificados eletrônicos no
CAV/UDESC.**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Resolução 016/2013-CONSEPE, por deliberação do Conselho de Centro em 24/04/2025 e o que consta no Processo UDESC 00008006/2025,

RESOLVE:

Art. 1º A presente resolução normatiza a emissão e o registro de certificados eletrônicos no âmbito do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

§1º A chave eletrônica garantirá a veracidade do certificado, podendo ser consultada por terceiros no site da Instituição e substituirá as assinaturas.

§2º Os certificados ficarão disponíveis exclusivamente na forma eletrônica, na conta de cada usuário no site do Centro.

Art. 2º Os certificados eletrônicos serão emitidos e registrados pelas Direções quando oriundos de editais, programas e eventos de sua responsabilidade e pelas Secretarias dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação quando oriundos de atividades organizadas pelos Cursos, Departamentos, Centros Acadêmicos e Grupos de Estudos, entre outros.

§1º Os certificados deverão ser assinados pelas Chefias de Departamento ou Coordenação de Curso de Pós Graduação, conforme o caso, e pela respectiva Direção responsável pela área (Ensino, Pesquisa, Extensão).

§2º Compete a cada Direção e/ou Secretaria dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação a definição de normas e prazos para a solicitação, emissão e registro dos certificados.

Art. 3º Os solicitantes dos certificados são responsáveis pela veracidade das informações.

Art. 4º Serão aceitas solicitações de retificações até 30 (trinta) dias corridos após a emissão dos certificados.

Art. 5º Casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Direção e Coordenações de Curso de acordo com as normas estatutárias da UDESC, seu Regimento Geral e pelas normas do CAV.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº 18/2023 – CONCECAV e demais disposições em contrário.

Lages, SC, 25 de abril de 2025.

PROF. ANDRÉ THALER NETO

Diretor Geral do CAV/UDESC
Presidente do CONCECAV



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2AU9N8S1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE THALER NETO (CPF: 490.XXX.519-XX) em 25/04/2025 às 15:43:56

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 10/05/2022 - 11:23:00 e válido até 10/05/2025 - 11:23:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDgwMDZfODAwOV8yMDI1XzJBVTIOOFMx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008006/2025** e o código **2AU9N8S1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.